

DECRETO Nº 165/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

**INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO DOS
TRABALHOS DE DIGITALIZAÇÃO DA MASSA
DOCUMENTAL E VERIFICAÇÃO DA TABELA DE
TEMPORALIDADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a gestão adequada dos documentos arquivísticos e garantir o acesso às informações neles contidas, em conformidade com o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal e com o artigo 1º da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que cabe ao Município definir os critérios de organização, gestão e acesso aos documentos arquivísticos, conforme estabelecido no artigo 21 da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem critérios claros para a redução dos documentos acumulados nos arquivos da Administração Municipal, sem comprometer a salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direitos, bem como as informações essenciais ao processo decisório e à preservação da memória institucional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO DOS TRABALHOS DE DIGITALIZAÇÃO DA MASSA DOCUMENTAL E VERIFICAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE**, a qual será composta pelos seguintes servidores:

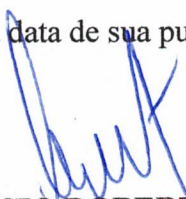
- I – LUCIMAR FAUSTINA LEAL**
- II – ANTÔNIO JONES VICENTE**
- III – LUÍSA MAYRA DA SILVA FREITAS**

Art. 2º - Compete à Comissão instituída pelo presente decreto:

- I –** Monitorar os trabalhos de digitalização da massa documental existente nos arquivos da Administração Municipal, assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas para a digitalização.
- II –** Verificar a correta aplicação da Tabela de Temporalidade Documental, garantindo que a eliminação de documentos siga os prazos e critérios estabelecidos, preservando a documentação de valor permanente.
- III –** Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos e apresentar recomendações para aprimorar a gestão documental e o cumprimento das normas arquivísticas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – MS, 03 de setembro de 2024.


LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 089/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Rio Preto Distribuição e Tecnologia

OBJETO: A aquisição de computadores para atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através de adesão a Ata de Registro de preços nº043/2023, da Prefeitura Municipal de Barrinha-SP.

VALOR: R\$ 219.600,00 (duzentos e noventa mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 03 de Setembro de 2024 a 03 de Setembro de 2025.

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02 02 Prefeitura Municipal

02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0012 Ensino de Qualidade Para Todos

12 361 0012 2014 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

DATA: 03 de Setembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. Rodrigo Marques Nogueira pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 087/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Basílio e Basílio Advogados Associados SS.

OBJETO: 1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 087/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01 de Setembro de 2024 a 01 de Setembro de 2025, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021.

VALOR: R\$ 260.806,92 (duzentos e sessenta mil oitocentos e seis reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2024 a 01 de Setembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento

Funcional: 04.123.0007 – Gestão Financeira e Orçamentária

Projativ.: 02.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de financeira

Cat. Econ.: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

DATA: 30 de Agosto de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Messias Sampaio Munin pela Contratante.

Sr. Jose Claudio Basilio pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Silva & Azambuja Ltda. EPP.

OBJETO: 1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 001/2023, por 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28 de Agosto de 2024 a 26 de dezembro de 2024, nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.12 Secretaria de Infraestr. Meio Ambiente Des. Econ – SEIMADE

Funcional: 15.452.0017 Melhoria Urbana

Atividade: 02.020 – Manutenção Das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

DATA: 28 de Agosto de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.

Sr. Edenir Batista Azambuja pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 078/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: AM Construtora Ltda.

OBJETO: 1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 078/2023, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Agosto de 2024 a 27 de Novembro de 2024, nos termos do art. 106 da Lei nº. 14.133 de 2021.

1.1.2 – Em virtude da reprogramação dos Serviços no objeto do contrato conforme planilha na execução

de Obra de Pavimentação Asfáltico de Vias Urbanas em CBUQ nos Bairros, Centro e Nova Esperança através de recursos do TAC, de acordo com a solicitação do Secretário de Obras, fica alterado o ajuste inicial através deste Termo Aditivo no Valor de R\$ 34.634,11 (trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais e onze centavos), ou seja um percentual de 0,78199% para maior, em relação ao valor originalmente contratado de R\$ 5.500.722,41 (cinco milhões e quinhentos mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para o Valor de R\$ 5.535.356,52 (cinco milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02.12 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina

26.782.0016 Preservação do Patrimônio

01.003 Pavimentação, Drenagem e outras Obras de urbanização

4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações

DATA: 29 de Agosto de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.

Sr. Alessandro Pinheiro Santos pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: AM Construtora Ltda.

OBJETO: 1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – Em virtude da reprogramação dos Serviços no objeto do contrato conforme planilha na execução da Construção de uma nova Ponte Mista de concreto e perfil metálico de 14,00M (quatorze metros) de comprimento por 4,40M (quatro metros e quarenta centímetros) de largura, localizada na SR 195 a 66 KM de distância do Município de Santa Rita do Pardo/MS, sobre o Materninha, Zona Rural, coordenadas 20°59'0,17567"S 53°13'27,49566"W, de acordo com a solicitação do Secretário de Obras, fica alterado o ajuste inicial através deste Termo Aditivo no Valor de R\$ 148.695,29 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), ou seja um percentual de 23,804871% para maior, em relação ao valor originalmente contratado de 624.642,26 (seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), para o Valor de R\$ 773.337,55 (setecentos e setenta e três mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02.12 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina

26.782.0016 Preservação do Patrimônio

01.003 Pavimentação, Drenagem e outras Obras de urbanização

4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações

DATA: 29 de Agosto de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.

Sra. Suelen Cristian Pereira de Oliveira Gardin pela Contratada.

DECRETO Nº 165/2024. DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO DOS TRABALHOS DE DIGITALIZAÇÃO DA MASSA DOCUMENTAL E VERIFICAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a gestão adequada dos documentos arquivísticos e garantir o acesso às informações neles contidas, em conformidade com o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal e com o artigo 1º da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que cabe ao Município definir os critérios de organização, gestão e acesso aos documentos arquivísticos, conforme estabelecido no artigo 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem critérios claros para a redução dos documentos acumulados nos arquivos da Administração Municipal, sem comprometer a salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direitos, bem como as informações essenciais ao processo decisório e à preservação da memória institucional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE MONITORAMENTO DOS TRABALHOS DE DIGITALIZAÇÃO DA MASSA DOCUMENTAL E VERIFICAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE, a qual será composta pelos seguintes servidores:

I – LUCIMAR FAUSTINA LEAL

II – ANTÔNIO JONES VICENTE

III – LUÍSA MAYRA DA SILVA FREITAS

Art. 2º - Compete à Comissão instituída pelo presente decreto:

I – Monitorar os trabalhos de digitalização da massa documental existente nos arquivos da Administração Municipal, assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas para a digitalização.

II – Verificar a correta aplicação da Tabela de Temporalidade Documental, garantindo que a eliminação de documentos siga os prazos e critérios estabelecidos, preservando a documentação de valor permanente.

III – Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos e apresentar recomendações para aprimorar a gestão documental e o cumprimento das normas arquivísticas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – MS, 03 de setembro de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO